



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**  
Rua Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n - Borborema-PB  
C.N.P.J. nº 09.070.400/0001-48

**LEI MUNICIPAL Nº 319/2020.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Borborema exercício de 2020, e dá outras Providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BORBOREMA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **BORBOREMA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2. 11 Fundo Mun de Assistência Social – Sec Desenv Social</b>		
<b>08.244.2003.2067 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Rec. FEAS</b>		
390	Outros Rec. Vinculados a Assistência Social	
339030.01	Material de Consumo	3.000,00
339032.01	Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	40.000,00
	<b>Total</b>	<b>43.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 311/20, de 02 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borborema, em 26 de junho de 2020.

  
GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO  
Prefeita  
CPF- 537.467.834-53